



Prefeitura de Itapoá
Procuradoria



PARECER Nº 001/2023

PROCESSO Nº 164/2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2022

ASSUNTO: Solicitação de Análise Jurídica sobre errata processo licitatório e reabertura de prazo.

ERRATA. TERMO CONFECCIONADO EM CONFORMIDADE COM OS DITAMES LEGAIS. PROSSEGUIMENTO DO PROCESSO.

PARECER

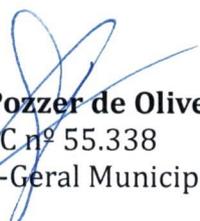
Trata-se de solicitação de análise jurídica acerca de minuta de errata ao edital do processo licitatório em epígrafe.

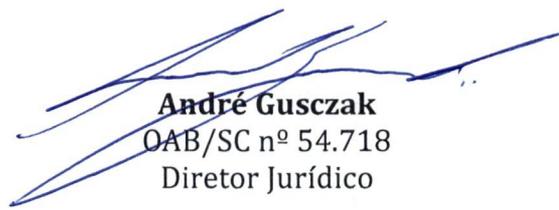
Ao que nos parece a minuta da errata de fl. 145/146 não apresenta contrariedade a norma ou princípio jurídico, razão pela qual pode ser regularmente publicada.

Diante do exposto, emite-se parecer de caráter opinativo, para aprovar a minuta da errata ao edital do Processo Licitatório n. 164/2022, para que seja dado prosseguimento ao processo licitatório, realizando-se os demais atos até a conclusão do certame, sempre atentando aos princípios norteadores da Administração Pública.

Esse é *s.m.j.*, o parecer opinativo.

Itapoá/SC, 05 de janeiro de 2023.


José Carlos Pozzer de Oliveira
OAB/SC nº 55.338
Procurador-Geral Municipal


André Guszczak
OAB/SC nº 54.718
Diretor Jurídico

Recebido em: 06/01/23


Prefeitura Municipal de Itapoá

10:12